



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PREF - 181/2023

Silvianópolis, 13 de setembro de 2023

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTES

**A SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS-MG, DEGIANE DOMINGUES DA SILVA**

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem com o costumeiro respeito a Vossa Senhoria encaminhar as leis municipais sancionadas com as seguintes ementas:

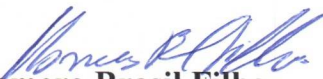
Lei Municipal 1.045 - PREVÊ O PROGRAMA “DIREITO NA ESCOLA”, A SER OFERECIDO, EM PARCERIA GRATUITA COM A 237ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO MINAS GERAIS – OAB SILVIANÓPOLIS, JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SILVIANÓPOLIS-MG.

Lei Municipal 1.046 - “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS POR OCASIÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Lei Municipal 1.047 – “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS DOS BAIRROS JARDIM SÃO JOSÉ, PRIMAVERA, JARDIM PARAÍSO II E TANQUE.”

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição, renovando nossos votos de estima.

Atenciosamente,


Homero Brasil Filho

Prefeito Municipal de Silvianópolis

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200